



**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12535/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2017**

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de merendeira, de natureza contínua, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.”

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que analisado os RECURSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3869/2018 e 4081/2018 impetrados pelas empresas FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e CONVIDA REFEIÇÕES LTDA respectivamente, a Comissão opinou pelo não provimento entendimento este ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito. Com relação ao RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 4050/2018, impetrado pela empresa PRM SEVIÇOS DE MÃO E OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, a Comissão opinou pelo seu provimento parcial, com relação à não apresentar GFIP, subitem 2.3. do Anexo II - Termo de Referência no entanto, mantém-se desclassificada a proposta da licitante. Assim, mantém-se inalterado o resultado da fase de proposta publicado em 02/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária.

O presente comunicado deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico – juntamente com as decisões digitalizadas e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal na data de sua expedição.

Comunique-se.

Araucária, 10 de abril de 2018.

ELIEZER CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços